

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 31ª. SESSÃO, EM 7 DE JUNHO DE 1972

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE DE ESQUADRA WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA

SECRETARIO: DR ANTONIO JOSE GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO, NO IMPEDIMENTO DO VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Gabriel Grun Moss, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Calvacanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Walde mar Tórres da Costa, Jurandir de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmiento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio e Jacy Guimarães Pinheiro.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

38.634 - Brasília (DF) - Relator: Ministro Alcides Carneiro. - Revisor: Ministro Syseno Sarmiento. APELANTES: A Procuradoria Militar da 11a. CJM; FABIO VIEIRA BRUNO e IVONE JEAN DA FONSECA, condenados, por desclassificação, a um ano de detenção, incursos no art 36 do Decreto-lei 314/67; EDMO VIEIRA BARRETO e FARID HELOU condenados a dois anos de reclusão, incursos no artigo 23 do Decreto-Lei 314/67, com a pena acessória de dois anos do artigo 74 do Decreto Lei 898/69; AMILCAR COELHO CHAVES, JOÃO GUEDES DA SILVA, JOAQUIM GASPARI NETO e JOSÉ RIBAMAR LOPES, condenados a dois anos e seis meses de reclusão, incursos no art 23 do Decreto Lei 314/67, com a pena acessória de três anos do artigo 74 do Decreto Lei 898/69; EUGENIO AUGUSTO ROSSATI, FRANCISCO RIBEIRO LEITE, GERALDO CAMPOS, JOAO FERRAZ LIMA, JOSÉ ALVES DA SILVA, MARIO GUIMARÃES, ANTONIO LEONARDO DOS SANTOS, condenados a dois anos de reclusão, incursos no artigo 23 do Decreto Lei nº 314 de 1967, com a pena acessória de três anos do artigo 74 do Decreto Lei 898/69; LUIZ WERNECK DE CASTRO FILHO e RICARDO ALBERTO AGUADO GOMES, condenados a três anos de reclusão, incursos no artigo 23 do Decreto Lei 314/67, com a pena acessória de três anos do artigo 74 do Decreto Lei 898/69; ROGERIO JOSE DIAS e THOMAZ MIGUEL PRESSBURGER, condenado a três anos e seis meses de reclusão, incursos no artigo 23 do Decreto Lei 314/67, com a pena acessória de três anos do artigo 74 do Decreto Lei 898/69; CLOVIS DE AZEVEDO DE ALMEIDA, condenado a doze anos e seis meses de reclusão, incurso nos artigos 23 e 28 do Decreto Lei 314/67, com a pena acessória de cinco anos do artigo 74 do Decreto Lei 898/69. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11a CJM, de 24 de março de 1971, que absolveu JOSÉ OSCAR PELÚCIO PEREIRA e TUFI ABUD DA SILVA, do crime previsto no artigo 23 do Decreto Lei 314/67. - NEGARAM PROVIMENTO às apelações do Ministério Público e da DEFESA para confirmar a sentença condenatória de FABIO VIEIRA BRUNO, IVONE JEAN DA FONSECA, EDMO VIEIRA BARRETO, FARID HELOU, AMILCAR COELHO CHAVES, JOÃO GUEDES DA SILVA, JOAQUIM GASPARI NETO, JOSÉ RIBAMAR LOPES, EUGENIO AUGUSTO ROSSATI, FRANCISCO RIBEIRO LEITE, GERALDO CAMPOS, JOSE FERRAZ LIMA, JOSÉ ALVES DA SILVA, MARIO GUIMARÃES, ANTONIO LEONARDO DOS SANTOS, LUIZ WERNECK DE CASTRO FILHO, RICARDO ALBERTO AGUADO GOMES, ROGERIO JOSE DIAS e THOMAZ MIGUEL PRESSBURGER e NEGARAM PROVIMENTO à apelação do Ministério Públi-

(Cont da Ata da 31a. sessão, em 7 de junho de 1972)

co e deram, em parte, à da DEFESA, para reformar a sentença e condenar CLOVIS BEZERRA DE ALMEIDA a 10 ANOS DE RECLUSÃO, como incurso no art 28, absolvendo-o, por insuficiência de provas, pelo artigo 23, do mesmo Diploma legal, unânimemente. (Usaram da palavra os advogados dos apelantes: IVONE JEAN DA FONSECA, Doutor José Paulo Pertence; FARID HELOU e GERALDO CAMPOS, Doutor Antonio Modesto da Silveira; ANILCAR CORREIA CHAVES, Doutor Edgard Pinto de Lima; JOÃO GUEDES DA SILVA, JOAQUIM GASPARIÑO NETO, FRANCISCO RIBEIRO LEITE, JOSE ALVES DA SILVA, MARIO GUIMARÃES e ANTONIO LEONARDO DOS SANTOS, Doutora Dirce Isach; JOSE FERRAZ LIMA, Doutor Fahid Tahan Hab; THIOMAZ MIGUEL PRESSEBURGER, Doutor Leopoldo Cesar de Miranda Lima e de CLOVIS BEZERRA DE ALMEIDA, Doutor Lino Machado Filho e o Doutor Procurador-Geral. - (JULGAMENTO DOS APELADOS EM SESSÃO SECRETA).

HABEAS-CORPUS

- 30.302 - São Paulo. Relator Ministro Adalberto dos Santos. Paciente: HERIBERTO BACK. Impetrante: Mário P. Simas, adv. - NÃO TOMARAM CONHECIMENTO DO PEDIDO, em face do que dispõe o art 10 do Ato Institucional nº 5, determinando a cessação da incomunicabilidade do paciente, caso ainda persista, unânimemente.
- 30.804 - São Paulo. Relator Ministro Mário Cavalcanti. Paciente: LUCIA MARIA LOPES DE MIRANDA LEO. Impetrante: Tércio Lins e Silva, adv. NÃO TOMARAM CONHECIMENTO, em face do que dispõe o art 10 do Ato Institucional nº 5, determinando a cessação da incomunicabilidade do paciente, caso ainda persista, unânimemente.
- 30.814 - São Paulo. Relator Ministro Mário Cavalcanti. Pacientes: MARTINHO LEAL CAMPOS e MARIA DO SOCORRO CUNHA CAMPOS. Impetrante: Mário Simas, adv. - TOMARAM CONHECIMENTO DO PEDIDO COMO REPRESENTAÇÃO, determinando a cessação da incomunicabilidade dos pacientes, de acordo com o art 59 do DL 898/69, unânimemente.
- 30.815 - São Paulo. Relator Ministro Nelson Sampaio. Paciente: ALMERIO MELQUIADES DE ARAÚJO. Impetrante: Mário Simas, adv. - TOMARAM CONHECIMENTO DO PEDIDO COMO REPRESENTAÇÃO, deferindo a cessação da incomunicabilidade do paciente, caso ainda persista, unânimemente.
- 30.813 - São Paulo. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Paciente: AYBIRE FERREIRA DE SA. Impetrante: Mário Simas, adv. - TOMARAM CONHECIMENTO DO PEDIDO COMO REPRESENTAÇÃO, deferindo a cessação da incomunicabilidade do paciente, caso ainda persista, unânimemente.

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

No início da Sessão, o Senhor Secretário procedeu a leitura do seguinte expediente: "ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA GUANABARA. Ofício nº 594-GP. Em 5 de junho de 1972. - Senhor Presidente. Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, em sessão do dia 29 de maio próximo findo, acolhendo, por unanimidade, Requerimento de autoria do Senhor Deputado Levy Neves, fez inserir em Ata um voto de pesar "pelo falecimento do ilustre General Olímpio de Mourão Filho". Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e distinta consideração. (as) Paschoal Cittadino - Pre

(Cont da Ata da 31a. sessão, em 7 de junho de 1972)

Presidente. Ao Excelentíssimo Senhor Ministro WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA, Digníssimo Presidente do Superior Tribunal Militar - Nesta, " - b - "Em 5 de maio de 1972, Exmo. Sr. Ministro Almirante Waldemar de Figueiredo Costa, Presidente do Superior Tribunal Militar, Senhor Presidente; Representando uma família que foi numerosa e da qual sou o único sobrevivente do sexo masculino, venho apresentar a V. Excia. as expressões do nosso reconhecimento e gratidão pelas honenagens que esta alta Côrte prestou à memória do meu irmão, General Olímpio Mourão Filho que, como V. Excia., teve a grande honra de presidir o Superior Tribunal Militar. Solicito, outrossim, se digne V. Excia ordenar seja lida esta mensagem em sessão do Tribunal para que seus ilustres pares sejam igualmente cientificados do nosso cordial agradecimento. Atenciosas saudações. (ss) Paulo Krüger Corrêa Mourão".

A Sessão foi encerrada às 17.30 horas com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS: 30.810(AL)

RECURSO CRIMINAL: 4.704(AL)

REVISÃO CRIMINAL: 1.105(WT/AP)

APELAÇÕES:

39.089(WT/AP)-1a./Acr (1a. chamada)

38.350(AL/AC)-2a./1a.

38.791(AL/AF)-Aud/8a.

34.795(AL/MC)-1a./Acr

38.991(AC/AC)-1a./1a. (JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 9.6.72)

38.966(NS/AC)-2a./1a.

39.158(NS/AS)-2a./1a.

39.065(WT/GI)-1a./Mar

39.133(WT/AF)-1a./2a.

39.171(NS/AP)-Aud/7a.

38.954(AL/OS)-2a./1a.

38.823(AL/AS)-2a./2a.

38.818(AL/AS)-Aud/5a.

38.754(AL/AF)-Aud/5a.

39.052(JP/AS)-Aud/4a.

39.179(OS/NS)-Aud/8a.

39.104(WT/MC)-1a./3a.

39.138(WT/SI)-Aud/11a

39.177(JP/MC)-2a./2a.

39.200(GI/NS)-Aud/9a.

37.144(WT/SI)-Aud/7a.

39.203(AC/AF)-Aud/7a.

39.152(AC/AC)-1a./2a.

39.173(JP/SI)-Aud/4a.

39.192(AS/AL)-1a./Mar

39.046(AL/BA)-1a./Acr

38.763(AL/AF)-Aud/7a.

39.092(AL/OS)-1a./2a.

39.234(GI/WT)-Aud/9a.

38.792(SS/WT)-2a./1a.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



7 JUN 1972



ATAS

VICE DIRETORIA GERAL